



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@pmassai.com.br

GESTÃO 2009 - 2012

LEI N.º. 1352/2014

SÚMULA: Autoriza o reajuste dos vencimentos e proventos dos professores municipais compreendendo: Professores Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

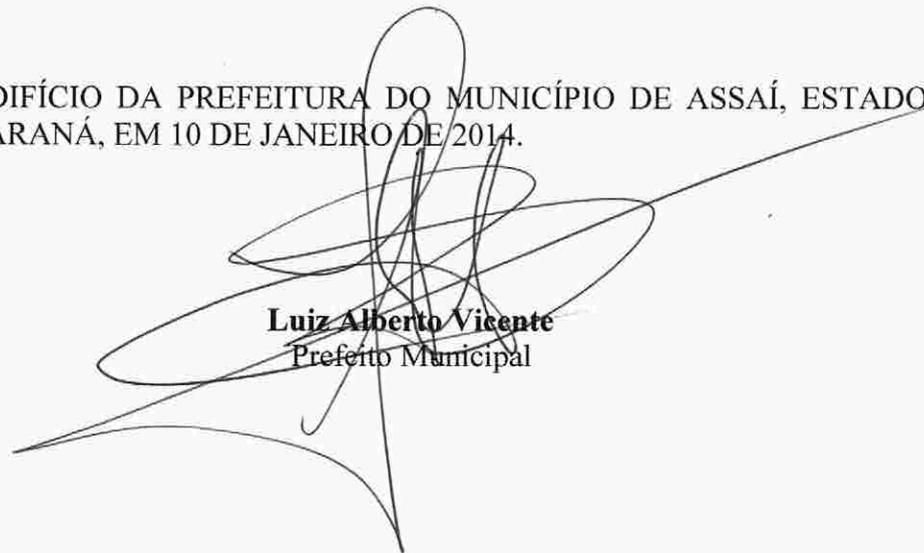
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) sobre os vencimentos dos professores municipais, compreendendo: Ativos, Inativos, e Pensionistas, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.



Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal